

**PARECER Nº 2445/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, "institui, no âmbito do Município de São Paulo, a obrigatoriedade de disponibilização de Filtro/Protetor Solar aos usuários das piscinas dos Centros Educacionais Unificados - CEU, dos Clubes Escola e outros equipamentos municipais que possuam piscina".

De acordo com a iniciativa, torna-se obrigatória a disponibilização de Filtro/Protetor Solar aos usuários das piscinas dos Centros Educacionais Unificados - CEU, dos Clubes Escola e outros equipamentos municipais que possuam piscina.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que cerca de 60 mil pessoas morrem todos os anos em função de problemas de saúde provocados por exposição inadequada à luz solar e que, o uso diário de protetor pode reduzir em até 85% as chances de desenvolver o câncer de pele. Portanto, torna-se indispensável o uso do protetor solar, principalmente ao utilizar piscinas, pois a permanência na exposição ao sol é muito longa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)